



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.491 DE 21 NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 no valor de R\$ 235.886,54 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), por excesso de arrecadação, a fim atender a lei Federal 195/2022 Lei Paulo Gustavo, com observância dos termos da Lei Federal 4.320/64 e dá outras providências.

O senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

FAZ SABER que o Poder Legislativo deste Município aprovou, e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente de 2023, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 235.886,54 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para fazer face às despesas com a Manutenção da lei Paulo Gustavo, conforme disposições abaixo:

Orgão: 01 - Prefeitura Municipal de Soure

Unidade Orçamentaria: 07 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Dotação: 13.392.0023.2.076 - Apoio as ações de Cultura/Art.6º Lei Paulo Gustavo

Elementos de Gasto		Fontes	Valor
3.3.50.41.00	Contribuições	17150000	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	17150000	157.880,45
Total da atividade			167.880,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

Orgão: 01 - Prefeitura Municipal de Soure

Unidade Orçamentaria: 07 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Dotação: 13.392.0023.2.077 - Apoio as ações de Cultura/Art.8º Lei Paulo Gustavo

Elementos de Gasto		Fontes	Valor
3.3.50.41.0 0	Contribuições	17160000	10.000,00
3.3.90.48.0 0	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	17160000	58.006,09
Total da atividade			68.006,09

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente as transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195/20222, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar o presente credito, caso necessário, na forma estabelecida no art. 4º da lei nº 3.484/2022, Lei Orçamentaria do exercício vigente.

Art. 4º Para cumprimento de todos os instrumentos da lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, fica o poder executivo autorizado a incluir e remanejar valores dos elementos de despesas na ação mencionada no art. Primeiro desta Lei, não ultrapassando o valor arrecadado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 21 de novembro de 2023.

**CARLOS
AUGUSTO DE
LIMA GOUVÊA**

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO DE LIMA
GOUVÊA

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA

Prefeito Municipal de Soure